



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 56/2018

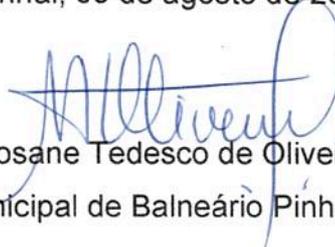
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O projeto de lei que remetemos para a aprovação desta Casa trata sobre revogação de dispositivos da Lei 683/2007.

A revogação pretende equalizar os descontos obrigatórios a fim de regularização do Fundo do RPPS, sob pena de prejuízo ao servidor e ao Município.

Face à relevância do tema, solicitamos aprovação em regime de urgência.

Balneário Pinhal, 08 de agosto de 2018.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.

Exmo. Sr.
LEANDRO LUIS LAUER
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Revogam-se as alíneas 'f' e 'g' do inciso X do §4º do artigo 37 da Lei 682 de 11 de setembro de 2007

Art.1º Revogam-se as alíneas "f" e "g" do inciso X do §4º do artigo 37 da Lei 682 de 11 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.